PROJETO DE LEI Nº 100/16
14/11/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 **Unidade:** 09 **Função:** 15 **Programa:** 04 **Subfunção:** 452 **Atividade**: 0.909	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Royaltie Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Serviços Urbanos **ROYALTIE**		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	504	50.000,00
		Soma.....	**50.000,00**

Órgão: 09 **Unidade:** 10 **Função:** 15 **Programa:** 04 **Subfunção:** 452 **Atividade**: 0.910	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Cide Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Serviços Urbanos **CIDE**		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	512	50.000,00
		Soma.....	**50.000,00**

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Suplementar referidos no art. 1° nas fontes de recursos 504 e 512 tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09 **Unidade:** 48 **Função:** 15 **Programa:** 04 **Subfunção:** 452 **Atividade**: 0.948	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Camada Asfáltica Cj. São Judas Tadeu Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Serviços Urbanos **Camada Asfáltica Cj. São Judas Tadeu**		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	50.000,00
		Soma.....	**50.000,00**

Órgão: 09 **Unidade:** 10 **Função:** 15 **Programa:** 04 **Subfunção:** 452 **Atividade**: 0.910	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Cide Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Serviços Urbanos **CIDE**		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	512	50.000,00
		Soma.....	**50.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2016.

Aurora Fumie Doi
Prefeita

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 100/16
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional suplementar no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas fonte de recursos 504 e 512.

O crédito suplementar para o qual se requer a aprovação será para a funcional matéria de consumo que serão utilizadas para aquisição de emulsão asfáltica para a operação tapa buracos em várias ruas no município.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

AURORA FUMIE DOI
Prefeita